

publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o Decreto nº 11.066, de Junho de 2022, que regulamenta o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências;

Art. 2º - Considerando o constante nos autos do processo SEI nº 4010.015063.00077/2022-87;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis Diversos e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis do Poder Executivo do Estado do Acre, a qual compete:

I – elaborar e encaminhar a minuta do edital de leilão ao setor jurídico de patrimônio do órgão gestor e promotor para correção e validação;

II - acompanhar e fiscalizar o processo de alienação;

III – validar preço mínimo e máximo de arrematação ou contratar empresa especializada para tal atividade;

IV – decidir sobre eventuais imprevistos e recursos que poderão surgir durante o processo de alienação registrando em ata as tomadas de decisões, as quais deverão ser submetidos para análise jurídica e ratificadas pelo titular do órgão gestor e promotor;

V – fiscalizar a exata execução do contrato, inclusive a prestação de contas, informando à autoridade competente eventuais irregularidades durante o processo de alienação e para a adoção das providências legalmente estabelecidas;

VI - validar o levantamento dos lotes e registros das respectivas informações necessárias;

VII – estabelecer cronograma de trabalho;

VIII – fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, inclusive a relação dos bens disponíveis para alienação recebidos das unidades setoriais, livres de qualquer embaraço;

IX – realizar os recortes dos chassis para o caso de sucatas, podendo os mesmos serem custeados pelo fundo ou conta específica de bens patrimoniais do órgão gestor e promotor; e

X – encaminhar ao setor competente para baixa dos bens no sistema de Gestão de Recursos Públicos – GRP, após prestação de contas pelo leiloeiro.

Art. 4º – Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:

I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:

1. Samara Raquel Damásio, Matrícula nº 9330798;

2. Gabriela Andrade de Araújo, Matrícula nº 9139747;

3. Marcelo Jorge Torres, Matrícula nº 90965-82;

II – Como suplentes:

1. Raquel Moraes de Carvalho, Matrícula nº 95466413;

2. Ana Paula Maia Jansen, Matrícula nº 34738-1.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

Art. 5º – A função dos membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.

Art. 6º. Revogar a PORTARIA SEPLAG Nº 525, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.274 de 29 de abril de 2022.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL SEPLAG/IEL Nº 06/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, APOR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.

DAS INSCRIÇÕES

Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 30/11/2022 até as 23h:59m do dia 09/12/2022, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.estagioielac@gmail.com

Ficha de Inscrição (anexo I)

Histórico Escolar que conste as notas/menções referente o 1º semestre de 2022

Cópia RG e CPF

Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino

Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.

O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

O IEL não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com, até o dia 09/12/2022.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atentem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

DAS VAGAS E ATIVIDADES

MUNICÍPIO	CURSOS	QUANT. DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	TURNOS DA VAGA DE ESTÁGIO
Rio Branco	Bacharelado em Geografia	02 + CR	Alunos a partir do 4º período	Matutino

*CR - Cadastro de Reserva

Os candidatos devidamente aprovados e contratados deverão realizar as seguintes atividades:

Coleta, produção, gestão e análise de dados geoespaciais do estado do Acre;

Criação e atualização do banco de dados geoespaciais do Estado em conformidade com normas e padrões técnicos, além de informações territoriais de acordo com o Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE;

Criação e atualização de banco de dados sobre emissões e remoções de gases de efeito estufa do Estado do Acre;

Elaboração de projetos de cartografia temática e sistemática do estado do Acre;

Elaboração de mapas temáticos sobre diversos fenômenos pertinentes ao estado do Acre, especialmente relacionados a divisão político-administrativa;

Criação da plataforma Geoseplag, contendo mapas interativos com dados geoespaciais para a divulgação de informações socioeconômicas sobre o estado do Acre;

Elaboração da síntese de informações geoespaciais municipais;

Inserção do nó central do Estado do Acre na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE;

Organização e validação de dados publicados na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE;

Auxiliar o DEEPI nos programas e projetos em execução, através da coleta, compilação e análise de dados e indicadores e produção de relatórios e notas técnicas;”

Auxiliar o DEEPI em atividades relacionadas ao Planejamento e Governança: ferramentas de planejamento (PPA, LDO e LOA);”.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:

Estar frequentando efetivamente o curso;

Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais;

Que não esteja cursando o último período e;

Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Estudante mais adiantado no curso;

Estudante de maior idade;

Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

DA ETAPA DE ENTREVISTAS

Os candidatos classificados serão convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.

A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.

Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por dia	Valor da Bolsa	Valor do auxílio transporte	Valor Total
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00	R\$ 154,00	R\$ 574,00
	06 Horas	R\$ 630,00	R\$ 154,00	R\$ 784,00

O auxílio - transporte acima descrito correspondente ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus por dia, sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para ir e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para voltar do local de estágio, totalizando R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

A somatória acima descrita de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) corresponde a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22*R\$7,00=R\$154,00), podendo haver variação para maior ou menor, dependendo da quantidade de dias efetivamente estagiado no mês.

O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 10 (dez) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação

A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

DAS IMPUGNAÇÕES

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.

No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

No caso do candidato não aceitar a vaga de estágio ou a participação em entrevista seu nome será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
NOME SOCIAL:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: (__)	CELULAR: (__)	
E-MAIL :			

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):	
CURSO:	ANO/PERÍODO:
TURNO EM QUE ESTUDA:	

III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:		
MATUTINO ()	VESPERTINO ()	MATUTINO E VESPERTINO ()
RIO BRANCO, _____ DE _____ DE _____		
ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)		

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
Rio Branco _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)

ESTADO DO ACRE

Processo nº 4010.015063.00037/2022-35

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR, o Leilão Eletrônico nº 001/2022, de 24 de outubro de 2022 (SEI 5287915), tendo como objeto a alienação de bens inservíveis do Governo do Estado do Acre. De acordo com o processo (SEI nº 4010.015063.00037/2022-35) referente aos lotes: 03, 04, 06, 07, 08 e 09, conforme RELATÓRIO DETALHADO DE ARREMATAS - LEILÃO Nº 01/2022 (SEI 5287915), sendo 06 (SEIS) LOTES ARREMATADOS E PAGOS, com valor total de R\$ 98.871,29 (Noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Nada mais havendo a ser tratado e encerra-se o presente.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Decreto Estadual nº 5.462/2020

Samara Raquel Damási

Presidente da Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis

Portaria SEPLAG Nº 1412, de 23 de novembro de 2022

Gabriela Andrade de Araújo

Membro da Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis

Portaria SEPLAG Nº 1412, de 23 de novembro de 2022

Marcelo Jorge Torres

Membro da Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis

Portaria SEPLAG Nº 1412, de 23 de novembro de 2022

ESTADO DO ACRE

Processo nº 4010.015063.00037/2022-35

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Leilão Eletrônico nº 001/2022, de 24 de outubro de 2022 (SEI 5287915), tendo como objeto a alienação de bens inservíveis do Governo do Estado do Acre. De acordo com o processo (SEI nº 4010.015063.00037/2022-35) referente aos lotes: 03, 04, 06, 07, 08 e